



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 28 de dezembro de 2021.

**OFICIO/GAB/PMAC. Nº 298/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

**SR. CHARLES GAIGHER**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguinte Lei.

- Lei Ordinária nº 778 de 28 de dezembro de 2021

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000477 - 13-42 - 28/12/2021

